

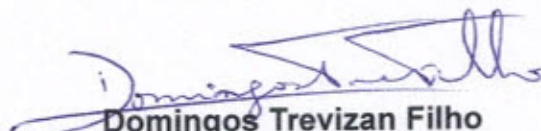
Ofício nº 4193/2018-GAPRE

Maringá, 21 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1921/2018 apresentado pelo Vereador **Luiz Pereira** para a instalação de redutores de velocidade na Avenida Pioneiro Alício Arantes Campolina, na Zona 29, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Redutores eletrônicos de velocidade

Solicitante: Câmara Municipal - 78887/2018

AO GAPRE

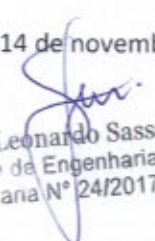
Parecer:

Para a implantação de redutores eletrônicos de velocidade a Semob segue as exigências da Resolução nº 396/11 do CONTRAN, que estabelece os critérios técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos que foram agendados estudos técnicos na Av. Alcides Campolina para avaliar a implantação de redutor eletrônico de velocidade.

Atenciosamente.

Maringá, 14 de novembro de 2018.


Luiz Leonardo Sasso Ribeiro
Gerente de Engenharia de Trânsito
Portaria Nº 24/2017 GAPRE